

LEI Nº 588/97.

CRIA O CARGO EM COMISSÃO DE PSICÓLOGO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA NOVA.

Para saber que a Câmara Municipal,
aprova, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado no Quadro de
servidores o cargo de confiança de Psicólogo,
de provimento em comissão, recrutamento
limitado, de livre nomeação e exoneração,
com vencimentos mensais de R\$600,00 (SEISCENTOS
REAIS).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 1997.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA, 28 de abril de 1997

DR. MANOEL MOREIRA BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL.

Divisão